

Limites em €

Atos	Subdelegados				Unidades
	Paula Alexandra dos Santos Ferreira	José Manuel Gama Rodrigues	Maria da Conceição Aragão Martins Silva	António Dias Martins Godinho	
Indemnização por recasamento	—	2 500	3 000	—	Processo de pensão.
Reembolso de prestações	—	—	4 000	—	Processo.
Reembolso de prémios	—	—	4 000	—	Processo.
Despesas de gestão	—	1 500	2 000	1 500	Documento.
Despesas gerais	—	1 500	2 000	1 500	Documento.

311718549

BANCO DE PORTUGAL**Aviso n.º 15176/2018**

O Banco de Portugal informa que, no dia 25 de outubro de 2018, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «A Águia Imperial», integrada na série «Espécies de animais ameaçados».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 68/2018, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 48, de 8 de março, à exceção da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 2.º que foi alterada pela Portaria n.º 278/2018, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 199, de 16 de outubro.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

16 de outubro de 2018. — O Vice-Governador, *Luís Máximo dos Santos*. — O Administrador, *Hélder Manuel Sebastião Rosalino*.

311738353

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA**Despacho n.º 9869/2018**

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 6 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, e com vista a uma gestão mais eficiente, delego no Vice-Presidente Professor Coordenador Fernando Manuel Dias Henriques, as seguintes competências:

1 — Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei e de conforme consta da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008.

2 — No âmbito da Gestão Financeira e da Realização de despesas:

a) A superintendência dos assuntos relativos à Gestão Financeira;
b) A superintendência dos assuntos relativos à Gestão Patrimonial, e às infraestruturas e equipamentos;

c) A superintendência dos assuntos relativos à Prestação de Serviços;
d) Autorizar a realização de despesas, procedimentos de contratação e a celebração de contratos de locação e aquisição de bens e serviços, em representação da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, até ao limite de €75.000,00 cumprindo as disposições legais, sobre esta matéria;

e) Autorizar, por motivo de serviço, justificada a necessidade ou conveniência do mesmo, a condução de viaturas, afetas à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, por funcionários ou agentes, ainda que não motoristas, nos termos da legislação aplicável;

f) Propor e concretizar o abate de bens do imobilizado corpóreo, obsoletos ou inutilizados e integralmente amortizados,

g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo fundamentado e ponderoso, hajam entrado nos serviços fora do prazo legal ou regulamentar.

3 — Nas minhas faltas, ausências e impedimentos temporários, o exercício das competências da Presidente não delegadas, serão exercidas pelo Senhor Vice-Presidente, Professor Coordenador Fernando Manuel Dias Henriques.

A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo das competências próprias e sob reserva dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante nos termos gerais de direito.

Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde 23 de julho p.p., até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 de outubro de 2018. — A Presidente, *Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

311718313

Despacho n.º 9870/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 6 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, e com vista a uma gestão mais eficiente, delego no Diretor dos Serviços Administrativos da ESEnFC, Dr. João Nuno Cruz Costa de Oliveira, as seguintes competências:

1 — Autorizar o processamento de despesas, e respetivas autorizações de pagamento, verificados todos procedimentos legais;

No uso da delegação prevista no número anterior deve ser observado o princípio segundo o qual a competência para autorizar o pagamento caberá a entidade diferente da que proferiu despacho autorizador da despesa.

2 — Administrar, dando encaminhamento a toda a correspondência e expediente respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa rececionados pelo Gabinete da Presidência, com vista a uma gestão mais eficaz e eficiência e a uma recolha atempada de dados ou de outros elementos para instrução dos diversos processos que decorram nos vários serviços;

3 — Autorizar a passagem de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos potenciais interessados;

4 — Autorizar a emissão de declarações de matrícula, de inscrição, de frequência, ou de aproveitamento, para a obtenção de benefícios fiscais, redução de custos na utilização de transportes públicos, para efeitos militares, fiscais, bem como declarações de estudantes para efeitos de despesas de IRS;

A delegação a que se refere o presente despacho é concedida sem prejuízo das competências próprias e sob reserva dos poderes de avocação, superintendência e revogação do delegante nos termos gerais de direito.

Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora delegadas, tenham sido entretanto praticados desde o dia 23 de julho p.p. e até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

3 de outubro de 2018. — A Presidente, *Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

311718598

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS**Acórdão n.º 754/2018****Notificação de Sanção Disciplinar (Ref. 12107)**

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as